



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L'Ouverture nº 335 – B. São Geraldo – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046

Telefone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br



RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 15/2019

PREGÃO PRESENCIAL 12/2019

A Câmara Municipal de Sete Lagoas, nos autos do processo licitatório nº 15/2019, instaurado na modalidade pregão presencial nº 12/2019, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, materiais de limpeza e gêneros alimentícios, torna público aos interessados a resposta aos questionamentos formulados, valendo para todos os efeitos legais.

1. Pergunta: A licitação é dividida por lotes e no lote de materiais de limpeza, onde estão os itens saneantes, se encontram também muitos itens destinados a limpeza que não precisam da apresentação deste documento para a participação. Como proceder?

Resposta: Inicialmente cabe informar que não obstante a divisão do objeto está em lote, de acordo com cada tipo de materiais, o critério de julgamento é o **menor preço por item**, nos termos da Seção VIII, item 3. O Certificado de Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE – é exigido somente para os itens saneantes, conforme descrito no edital. Para os itens não considerados saneantes não é necessário a apresentação do referido certificado. A licitante proponente que não for apresentar oferta para itens considerados saneantes estão dispensados de apresentar o certificado em comento.

2. Pergunta: No item 2 do lote 3 (copo descartável 200 ml no início do descritivo pede-se caixa com 5.000 unidades. Já no final do descritivo, leia-se caixa com 2.500 unidades. Qual será a unidade de medida que será usada neste caso? Já no item 3 do lote 3, copo de 50 ml, acontece o contrário e a caixa vem com 5.000 e solicitam as duas unidades de medida também.

Resposta: Leiam-se: Copo de 200 ml – 20 caixas com 2.500 copos e Copo de 50 ml – 03 caixas com 5.000 copos.

3. Pergunta: No referido edital, consta na Seção VIII, item 3 que o licitante deverá apresentar o menor preço por item. Já no Termo de Referência os itens estão dispostos em lote. Afinal, o pregão será feito por menor valor por item ou por lote?

Resposta: Nos termos da Seção VIII, item 3 do edital regente deste certame, “3. Será considerada vencedora do presente certame licitatória a licitante proponente que apresentar **O MENOR PREÇO POR ITEM**”.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sete Lagoas, 2ª feira, 26 de agosto de 2019.

JAQUELINE HELENA ALVES

Pregoeira.